



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA
CNPJ: 05.111.075/0001-63
E-mail: camarambaratapa@gmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026080102

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-080102

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS EXTRATOS EM GERAL DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS AOS JORNAIS (DOU, IOEPA, FAMEP) E ALIMENTAÇÃO DESTES JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), MURAL DE LICITAÇÕES- TCM-PA E GEOOBRAS - TCM-PA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise realizada por esta Unidade de Controle Interno acerca do Processo Administrativo nº 2026080102, que tem por finalidade a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria para elaboração e encaminhamento dos extratos em geral dos procedimentos licitatórios aos jornais (DOU, IOEPA, FAMEP) e alimentação destes junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mural de LICITAÇÕES- TCM-PA e GEOOBRAS - TCM-PA atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Magalhães Barata.

O presente parecer é emitido no exercício das atribuições do Sistema de Controle Interno, em observância às normas de controle e fiscalização dos atos administrativos, bem como em atendimento às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

II – DA ANÁLISE PROCESSUAL

Após análise dos autos, verifica-se que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído com os elementos necessários à formalização da contratação, constando, entre outros documentos, o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), Termo de Referência, justificativa da necessidade da contratação, pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação, justificativa da escolha do fornecedor, documentação de habilitação da empresa, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, indicação da dotação orçamentária correspondente, autorização da autoridade competente, parecer jurídico, bem como minuta de contrato ou instrumento equivalente.

Verifica-se, ainda, que a presente contratação encontra respaldo no **art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual dispõe sobre as hipóteses de **inexigibilidade de licitação**, aplicável quando houver inviabilidade de competição para



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Consta nos autos a justificativa da escolha do fornecedor, bem como a demonstração da inviabilidade de competição, elementos essenciais para a formalização da contratação direta por inexigibilidade, conforme previsto na legislação vigente.

Dessa forma, verifica-se que o processo observa os princípios da Administração Pública previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

III – DA REGULARIDADE DO PROCESSO

Após análise da documentação constante nos autos, verifica-se que o procedimento administrativo apresenta regularidade formal e material, estando devidamente instruído com os elementos necessários à formalização da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se que foram observadas as etapas necessárias para a formalização da inexigibilidade, especialmente quanto à justificativa da inviabilidade de competição e à escolha do fornecedor, conforme determina a legislação vigente.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise dos autos, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo e à formalização da contratação, por entender que o procedimento se encontra devidamente instruído e em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências cabíveis, inclusive **publicação dos atos obrigatórios**.

É o parecer.

Magalhães Barata - PA, 12 de janeiro de 2026.

SCARLATH SABRINA FERREIRA FERREIRA

Controle Interno

Portaria nº 001/2026-CMMB